

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1868 de 07/11/08

DECRETO Nº. 13.329/08
DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º, 8º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15.10-041220002.2012	Junta Municipal de Recursos	
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
15.10-041220002.2014	Despesas Judiciais	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007, e o restante por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

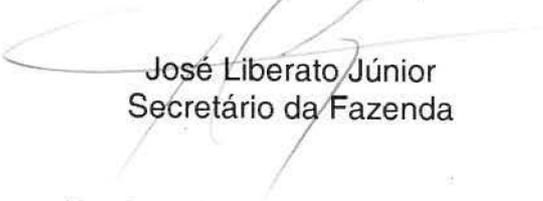
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339035	Serviços de Consultoria	55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos